



*- Deu conta da...  
discriminação...  
2009.09.09*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**ANTEPROPOSTA DE LEI – ELIMINA AS DISCRIMINAÇÕES EM RAZÃO  
DA NACIONALIDADE NO ACESSO AO REGIME DE SUBSÍDIO AO  
PREÇO DO BILHETE PÚBLICO RELATIVAMENTE A SERVIÇOS  
AÉREOS PARA REGIÕES INSULARES, PERIFÉRICAS OU EM  
DESENVOLVIMENTO – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º  
138/99, DE 23 DE ABRIL**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

*Grande  
por unanimidade  
2009.09.09*

Os deputados, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam as seguintes propostas de alteração à Anteproposta de Lei – Elimina as discriminações em razão da nacionalidade no acesso ao regime de subsídio ao preço do bilhete público relativamente a serviços aéreos para regiões insulares, periféricas ou em desenvolvimento – segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 138/99, de 23 de Abril:

**Artigo 1.º**

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 138/99, de 23 de Abril**

(...)

**“Artigo 11.º**

(...)

1. (...)

a) (...)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

b) (...)

i) (...)

ii) (...)

iii) (...)

iv) (...)

v) (...)

c) (...)

d) (...)

- e) Os trabalhadores nacionais, com menos de seis meses de residência nas Regiões Autónomas que se encontrem vinculados por contrato de trabalho celebrado com entidade patronal com sede ou estabelecimento nessas regiões e ao abrigo do qual o local de trabalho seja uma dessas regiões;**  
**f) Os cidadãos que sejam titulares de autorização de residência válida e domicílio fiscal permanente nas regiões abrangidas.**

2. (...).”

### “Artigo 12.º

(...)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

6. (...) *continua...*

**6. Eliminado**

7. Anterior n.º 6 do Decreto-Lei n.º 138/99, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 208/2004, de 19 de Agosto.

8. Anterior n.º 7 do Decreto-Lei n.º 138/99, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 208/2004, de 19 de Agosto.”

Horta, 8 de Setembro de 2009

Os Deputados Regionais,

*João de Sousa Lopes*  
*Paulo André Soares*  
*Ped. Ad.*  
*Mário Lourenço*  
*Luís...*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>3659</b> Proc. Nº <i>103</i>
Data	<i>09/09/09</i> Nº <i>1/2009</i>